ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

Às nove horas do dia vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Elaine Rossi Felipe (Pregoeira), e a Sra. Eliziane de Cássia Silva do Lago Pereira (membro suplente), todos designados pela Portaria nº. 017/2015 e indicados por nomeação pelo Diretor Superintendente Interino da DMED, para realizar os trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEMANETO E LIMPEZA DE CÂMARAS DA REDE SUBTERRÂNEA.** Aberta a sessão, foi verificado que estavam presentes na sessão a empresa: **RONALDO MEDICI VINCI CARDOSO - ME**, representada pelo Sr. Ronaldo Medici da Vinci Cardoso, CPF 976.539.426-87 devidamente credenciado para a participação, de acordo com a apresentação dos documentos concernentes à esta fase, solicitados no edital. Dando prosseguimento, foi solicitado ao representante credenciado, a Declaração de Habilitação. Todos os documentos desta fase, apresentados pelas licitantes participantes estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 011/2015. No momento do início da sessão de pregão, a licitante **RONALDO MEDICI VINCI CARDOSO - ME** declarou ser micro ou pequena empresa e entregou à pregoeira **(FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO)**, a Declaração constante no **ANEXO VI**, constando que preenche os requisitos da LC 123/2006, para se beneficiar dos privilégios destas normas. Assim, foi informado aos presentes os procedimentos a serem adotados no decorrer da sessão, quanto ao tempo máximo de lances e o intervalo entre eles, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão do Pregão em questão. Ato contínuo, foram abertos os invólucros contendo as propostas de preços e a pregoeira bem como o membro da equipe de apoio verificaram que as propostas estavam de acordo com o Edital. Todas as demais exigências foram satisfatoriamente atendidas, sendo, portanto, as propostas classificadas provisoriamente. Os preços iniciais apresentados foram:

DESCRIÇÃO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEMANETO E LIMPEZA DE CÂMARAS DA REDE SUBTERRÂNEA	
Empresa	**Valor inicial – R$**
RONALDO MEDICI VINCI CARDOSO - ME	18.277,36

Deu-se início a fase de lances aos licitantes presentes, utilizando os preceitos da Lei nº 10.520/2002, conforme constante em seu art. 4º, incisos VIII e IX. Assim, os lances finais apresentados foram:

DESCRIÇÃO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEMANETO E LIMPEZA DE CÂMARAS DA REDE SUBTERRÂNEA	
Empresa	**Valor FINAL– R$**
RONALDO MEDICI VINCI CARDOSO - ME	17.999,80

Insta salientar que a Pregoeira permitiu que os licitantes presentes ordenassem as propostas, de acordo com o inciso XII do artigo 4ª da Lei 10.520/2002, bem como inciso XI do artigo 8º, do Decreto Municipal nº. 8.243/2005, a fim de garantir, dentre outros, uma melhor classificação, a economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa, no caso de eventuais desclassificações. Neste sentido, é possível que o licitante que, não conseguindo cobrir o menor valor ofertado para entrar na disputa, ofereça o seu menor lance a fim de garantir uma classificação mais vantajosa. Os valores consignados na proposta escrita e os obtidos através da negociação direta estão transcritos em planilhas anexas aos autos, cujos valores foram conferidos pela pregoeira e membros da equipe de apoio, e verificado que estes se encontram abaixo das referências orçadas pela DMED. A licitante **RONALDO MEDICI VINCI CARDOSO - ME** equalizou proposta durante a sessão, estando essa dentro da referência disponibilizada pela DMED. Portanto, estando a licitante detentora do menor lance, devidamente CLASSIFICADA, passou-se para a abertura do invólucro de documentação da mesma, e foi verificado pela pregoeira e equipe de apoio que os documentos apresentados estavam de acordo com solicitado no Edital de Pregão 011/2015. Isso posto, a licitante **RONALDO MEDICI VINCI CARDOSO - ME,** foi classificada e considerada pela pregoeira como **HABILITADA,** consequentemente foi declarada VENCEDORA para o item em questão. O licitante foi questionado quanto à intenção de interpor recursos contra o julgamento proferido, que, por sua vez, declarou não ter interesse em exercer tal direito, restando por oportuno à pregoeira a ADJUDICAÇÃO. A pregoeira solicitou ao licitante presente que rubricasse os documentos inerentes a esta sessão. O processo completo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Eliziane de Cássia Silva do Lago Pereira, lavrei a presente ata.

_____ _____

Elaine Rossi Felipe
Pregoeira

Eliziane de Cássia Silva do Lago Pereira
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE:

_____

RONALDO MEDICI VINCI CARDOSO - ME
Ronaldo Medici Vinci Cardoso